



PCTT: 004.01.006

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**GASTO  
ATÉ 15º**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0098/2010 PARA COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO EDIFÍCIO-SEDE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO E A ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.**

Aos 11 dias do mês de julho de 2011, as partes abaixo qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo 5.331/2010 – TRF** e com fundamento no **art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/1993**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, desembargador federal Dr. **OLINDO HERCULANO DE MENEZES**, brasileiro, RG n. 735.786 SSP/BA e CPF n. 057.027.985-20, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** **ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.280.840/0001-79, sediada na Rua das Indústrias, n. 401, Vila Morais, Goiânia/GO, CEP: 74.620-300, tel: (62) 3612-4000, (62) 3612-4040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor, **MARCELO ANDRÉ DE MAGALHÃES**, brasileiro, CPF 439.287.301-34, RG 3441038-6505058 SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Este instrumento consiste em **alterar o Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro** do Contrato n. 0098/2010, objetivando possibilitar que determinados trechos da obra venham a ser mensurados em subetapas pré-estabelecidas, haja vista a regra constante do subitem 3.47.1 da Cláusula Terceira do mencionado instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES**

Por este Termo Aditivo, o Anexo II do Contrato 0098/2010 passa a ser o anexo deste aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato

0098/2010.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo Aditivo, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 11 de julho de 2011.



**Desembargador Federal OLINDO HERCULANO DE MENEZES**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região



**MARCELO ANDRÉ DE MAGALHÃES**  
Diretor da Engefort Construtora Ltda.